



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 634/2022

Autoriza o Município de Carandaí a contar em dobro, para fins de aposentadoria, o tempo dos servidores que menciona, durante a pandemia Coronavírus.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Autoriza o Município de Carandaí a contar em dobro para fins de aposentadoria o tempo de serviço dos servidores da área da saúde da Administração Direta e Indireta do Município durante o período de pandemia do Coronavírus.

Parágrafo único. Entende-se como período de pandemia os anos de 2020 e 2021.

Art. 2º Não Poderão receber o benefício, conforme previsto no artigo 1º desta Lei, os servidores, que:

I - tiverem se afastado do efetivo exercício da função por período igual ou superior à 90 (noventa) dias, seja por licença remunerada, não remunerada, gestante, maternidade e ou licença por atestado médico

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 21 de março de 2022.

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

A situação por que passa a Nação e o Mundo de recomendação de isolamento cria um paradoxo em relação aqueles profissionais que são obrigados, caso não estejam infectados, a manter presença constante e diária nos seus locais de trabalho, estando portanto a correrem risco de vida além do desgaste emocional em decorrência do estresse do trabalho sob condições adversas.

É necessário que possamos compensar esses valorosos servidores de alguma forma e essa é uma forma de reconhecimento.

Diante do exposto, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 21 de março de 2022.

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
-Vereador-